L E I Nº 200/09

Súmula:- Concede o Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à **FECEA – FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA,** pelos 50 anos de sua instalação em Apucarana, como especifica.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 50
De 03 A 06 / 11 / 2009

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURO BERTOLI, ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO E SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica concedido o **Diploma de Méritos em Tarefas Comunitárias de Apucarana à FECEA – FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS ECONOMICAS DE APUCARANA,** pelos 50 anos de sua instalação no Município de Apucarana.

Art. 2º - A entrega do diploma de que trata o "caput" do artigo anterior, dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL